

LEI N° 3.440 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) através das seguintes dotações:~~

~~022003-0824300582-056 - Manutenção das atividades Fundo Municipal Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselho Tutelar.~~

~~33903900000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica Ficha 000089~~

~~**Total a ser Suplementado R\$ 400.000,00**~~

~~**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata a anulação das seguintes dotações:~~

~~**Câmara Municipal de Alegre**~~

~~Ficha 0000001 Dotação 001001.010310021.003.44905100000~~

~~Órgão 001 - Câmara Municipal~~

~~Unidade 001 - Câmara Municipal~~

~~Função 01 - Legislativa~~

~~Subfunção 031 - Ação Legislativa~~

~~Programa 002 - Reforma e Ampliação do Prédio da CMA~~

~~Projeto 1.003 - Manutenção das Atividades da Câmara~~

~~Elemento 44905100000 - Obras e Instalações~~

~~Fonte 10000000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00~~

~~Ficha 0000002 Dotação 001001.010310051.005.44906100000~~

~~Órgão 001 - Câmara Municipal~~

~~Unidade 001 - Câmara Municipal~~

~~Subfunção 031 - Ação Legislativa~~

~~Programa 005 - Aquisição de Imóvel para Ampliação das atividades do Poder legislativo~~

~~Projeto 1.005 - Manutenção das Atividades da Câmara~~

~~Elemento 44906100000 - aquisição de imóveis~~

~~Fonte 10000000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00~~

~~Ficha 0000009 Dotação 001001.010310042.001.3390300000~~

~~Órgão 001 - Câmara Municipal~~

~~Unidade 001 - Câmara Municipal~~

Função 01 - Legislativa  
Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Programa 004 - Manutenção das Atividades da Câmara  
Projeto 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara  
Elemento 3390300000 - Material de Consumo  
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

**FAFIA**

Ficha 0000013 Dotação 032001.1236400462079.33904600000  
Órgão 032 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Unidade 001 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Função 12 - Educação  
Subfunção 364 - Ensino Superior  
Programa 0046 - Apoio Administrativo da FAFIA  
Projeto 2.079 - Manutenção e Expansão das Atividades da FAFIA  
Elemento 339046000 - Auxílio Alimentação  
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

Ficha 0000017 Dotação 032001.288430064208132902100000  
Órgão 032 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Unidade 001 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Função 28 - Encargos Especiais  
Subfunção 843 - Serviço da Dívida ativa  
Programa 0064 - Encargos especiais da FAFIA  
Projeto 2.081 - Amortização de dívidas a longo prazo  
Elemento 3290210000 - juros sobre a dívida por contrato  
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

Ficha 0000017 Dotação 032001.288430064208146907100000  
Órgão 032 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Unidade 001 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre  
Função 28 - Encargos Especiais  
Subfunção 843 - Serviço da Dívida ativa  
Programa 0064 - Encargos especiais da FAFIA  
Projeto 2.081 - Amortização de dívidas a longo prazo  
Elemento 46907100000 - principal da dívida contratual resgatada  
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**  
**Total a ser anulado R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando - se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de agosto de 2017.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.